

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 197

De 7 de Dezembro de 1960

À CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar de Cr\$ 581.800,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

11 – 8 – 00 – 3 – Material de Consumo .....	Cr\$ 1.500,00
24 – 8 – 63 – 1 – Pessoal Variável .....	Cr\$ 20.000,00
24 – 8 – 63 – 3 – Material de Consumo .....	Cr\$ 370.000,00
26 – 8 – 88 – 3 – Material de Consumo .....	Cr\$ 20.000,00
26 – 8 – 88 – 4 – Despesas Diversas .....	Cr\$ 15.000,00
31 – 8 – 82 – 1 – Pessoal Variável .....	Cr\$ 40.000,00
32 – 8 – 89 – 1 – Pessoal Variável .....	Cr\$ 15.000,00
32 – 8 – 89 – 3 – Material de Consumo .....	Cr\$ 50.000,00
98 – 8 – 99 – 4 – Despesas Diversas .....	Cr\$ 50.000,00
Total.....	581.8000,00

§ Único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais as seguintes verbas orçamentárias:

24 – 8 – 63 – 4 – Despesas Diversas .....	Cr\$ 15.000,00
27 – 8 – 13 – 2 – Pessoal Variável .....	Cr\$ 5.100,00
27 – 8 – 13 – 2 – Material Permanente .....	Cr\$ 500,00
27 – 8 – 13 – 3 – Material de Consumo .....	Cr\$ 500,00
27 – 8 – 13 – 4 – Despesas Diversas .....	Cr\$ 500,00
28 – 8 – 13 – 1 – Pessoal Variável .....	Cr\$ 5.100,00
28 – 8 – 89 – 2 – Material Permanente .....	Cr\$ 500,00
28 – 8 – 89 – 3 – Material de Consumo .....	Cr\$ 500,00
28 – 8 – 89 – 4 – Despesas Diversas .....	Cr\$ 500,00
31 – 8 – 32 – 2 – Material Permanente .....	Cr\$ 54.000,00
33 – 8 – 81 – 1 – Pessoal Variável .....	Cr\$ 100.000,00
33 – 8 – 81 – 3 – Material de Consumo .....	Cr\$ 399.800,00
Total.....	Cr\$ 581.800,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 7 (sete) dias do mês de Dezembro de 1.960 (Hum Mil Novecentos e Sessenta).

Natale Chiérici  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador-Secretário